



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DESAFETAÇÃO E POSTERIOR ALIENAÇÃO VIA LEILÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DESMEMBRAR, DESAFETAR** e posteriormente **ALIENAR**, mediante licitação na modalidade de leilão, bens imóveis localizados nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel a ser desmembrado trata-se de uma área maior, com 4.200,00m², situada no quarteirão central, denominado Largos Comercias 6/3, da Quadra 03, Núcleo Urbano Terra Nova, registrada na matrícula sob nº 1.106, do Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte/MT, conforme matrícula encontra-se anexa à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 3º - A área maior, descrita no artigo anterior se desmembrará em mais duas áreas, que possuirão os seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memoriais anexos:

- I. LOTE 87: Área urbana com 1.200,00m² e perímetro de 190,00m, denominado Lote 87, da QUADRA 03, do QUARTEIRÃO CENTRAL situada no Núcleo Urbano Terranova, com as seguintes confrontações e limitações: Na FRENTE com a Avenida A e lote LC 6/3, onde mede 15,00 e 20,00 metros; nos FUNDOS com lote LC 6/3, onde mede 35,00 metros; no Lado esquerdo confronta com a Travessa C, onde



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

mede 60,00 metros e no lado direito confronta com o lote LC 6/3, onde mede 45,00 e 15,00 metros;

II. LOTE 88: Área urbana com 750,00m² e perímetro de 145,00m, denominado Lote 88, da QUADRA 03, do QUARTEIRÃO CENTRAL situada no Núcleo Urbano Terranova, com as seguintes confrontações e limitações: Na FRENTE com a Avenida A, onde mede 12,50 metros; nos FUNDOS com o lote LC 6/3, onde mede 12,50 metros; no Lado esquerdo confronta com o Lote LC 6/3, onde mede 60,00 metros e no lado direito confronta com o lote LC 6/3, onde mede 60,00 metros

Art. 4º - Fica estipulado como preço mínimo de venda aquele definido no Laudo de Avaliação emitido por leiloeiro/avaliador nomeado.

Art. 5º - Por se tratar de imóvel localizado em área comercial, a Alienação de que trata esta lei, será realizada para fins exclusivos de edificação de prédio comercial, com área construída de no mínimo 1.000m² sobre o Lote 87, e 700m² para o Lote 88.

Art. 6º - A licitante vencedora deverá iniciar as obras de edificação de prédio comercial dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 7º - O edital contendo as regras do leilão será publicado ao menos por 2 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 8º - Os adquirentes deverão pagar o valor do lance em 01 (uma) única parcela, à vista.

Art. 9º - Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidirem sobre o imóvel a partir da arrematação.

Art. 10 - A escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que pago a parcela,



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

Art. 11 - Os recursos oriundos da alienação dos imóveis, serão aplicados apenas para o financiamento de despesas de capital, em consonância com o disposto no artigo 44 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

LOTE 01 - IMÓVEL URBANO, COM 750M², FRENTE PARA AVENIDA NORBERTO SCHWANTES, QUADRA 03, LOTE 88, DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS FACE À SUA LOCALIZAÇÃO, TERRENO QUARTEIRÃO CENTRAL SEM BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS AVALIAÇÃO: R\$144.000,00

LOTE 02 - IMÓVEL URBANO, COM 1.200M², FRENTE PARA AVENIDA NORBERTO SCHWANTES, QUADRA 03, LOTE 87, DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS FACE À SUA LOCALIZAÇÃO, TERRENO QUARTEIRÃO CENTRAL SEM BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS AVALIAÇÃO: R\$230.000,00

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$374.000,00